

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ATO DA PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 02/2014**

Normatiza os procedimentos para a realização do Exame de Qualificação dos discentes dos Programas de Estudos Pós-Graduados

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para realização de Exame de Qualificação,

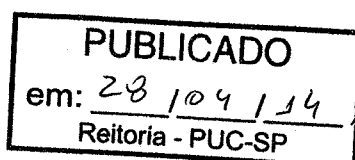
**RESOLVE**

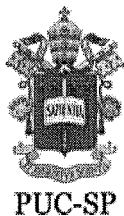
**Art. 1º** - Para realizar o Exame de Qualificação, o aluno deve estar devidamente matriculado no semestre e precisa ter cumprido as exigências previstas pelo seu Programa de Estudos Pós-Graduados (PEPG);

**Art. 2º** - Para marcar o Exame de Qualificação, o aluno deverá apresentar à Coordenação do Programa o resultado da “verificação de processo” realizada pela Secretaria Acadêmica.

§ 1º - A Coordenação do PEPG somente autorizará a realização do Exame se for constatado que não há pendências registradas no documento “verificação de processo” recebido.

§ 2º - As exigências relacionadas ao cumprimento das atividades, obtenção de créditos e prazos necessários para a realização dos Exames de Qualificação são aquelas previstas no Regulamento de cada Programa de Estudos Pós-Graduados (PEPG);



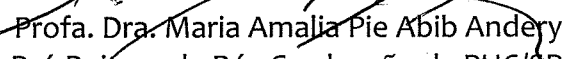


**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 3º** - A solicitação de “verificação de processo” deverá ser formalizada pelo aluno diretamente na Secretaria Acadêmica, que emitirá o documento em até 07 (sete) dias úteis;

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

São Paulo, 25 de abril de 2014

  
Prof. Dra. Maria Amália Pie Abib Andery  
Pró-Reitora de Pós-Graduação da PUC/SP

